



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031
CNPJ 45.741.659/0001-37 I.E. 646.133.746.110

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2024 (ID 7356) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO**, por intermédio da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.741.659/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-031, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Érica Bertelli Penha, nomeada pela Portaria nº 17.980, de 10 de fevereiro de 2023, publicado no D.O.M. de 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 6805; e a **Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente - São José do Rio Pardo**, inscrita no CNPJ/MF nº 59.901.454/0001-86, com sede à Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, Centro, no município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representada por seu Representante Legal, Sr. Edson Roberto Furlan, conforme atos constitutivos da entidade, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 210/2024 e em observância às disposições Lei Municipal nº 2.445, de 06 de julho de 2001, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 7.614, de 25 de março de 2024, da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990 e à Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 1.322.136,14 (um milhão trezentos e vinte e dois mil cento e trinta e seis reais e quatorze centavos)** e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024, observando a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Portaria GM/MS nº 6.465 de 30 de dezembro de 2024 - Altera procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Próteses e Materiais Especiais do SUS.	R\$ 63.944,801	R\$ 767.337,61 (*)
Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 - Procedimentos Cirúrgicos Prioritários (Competência Setembro/2024)	R\$ 1.753,36	R\$ 1.753,36
Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022 - Procedimentos Cirúrgicos Prioritários (Competência Outubro/2024)	R\$ 1.357,44	R\$ 1.357,44
Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, complementada pela Portaria nº 6.402 de 29 de dezembro de 2024 - Saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018	R\$ 551.687,73	R\$ 551.687,73
	TOTAL	R\$ 1.322.136,14

(*) Valor estimado a ser pago em 12 parcelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

CNPJ 45.741.659/0001-37 I.E. 646.133.746.110

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Convênio, previsto na Cláusula Sétima do instrumento, passa a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 26.492.041,40 (vinte e seis milhões quatrocentos e noventa e dois mil e quarenta e um reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas do convênio, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no arts. 27 e 33 do Decreto nº 7.614, de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, a qual deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar de sua assinatura.

São José do Rio Pardo, 20 de março de 2025

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:


ERICA BERTELLI PENHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

PELA CONVENTE:


EDSON ROBERTO FURLAN
CPF 283.811.918-87
PROVEDOR

Edson Roberto Furlan
Santa Casa de Misericórdia - Hospital São Vicente